ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 172, de 29 de Novembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ .... 7.000,00, para pagamento de gratificações adicionais.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 7.000,00, para pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço, relativas a exercícios anteriores.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 29 de Novembro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal